



## PREFEITURA DE COCALZINHO DE GOIÁS

### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 60º/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL, ALESSANDRO OTONE BARCELOS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

**CONSIDERANDO** a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E AGENCIAMENTO DE NOTÍCIAS NO ÂMBITO DESTA MUNICÍPIO. OFÍCIO Nº 038/2026.

**CONSIDERANDO** o Despacho do Departamento SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

**CONSIDERANDO** a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO - SEGOV, declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

**CONSIDERANDO** as dotações associadas ao procedimento licitatório:

| Ficha | Órgão | Unidade | Função | Subfunção | Programa | Ação  | Elemento  | Fonte | Origem    | Valor Objeto |
|-------|-------|---------|--------|-----------|----------|-------|-----------|-------|-----------|--------------|
| 293   | 3     | 41      | 4      | 122       | 3        | 2.143 | 3.3.90.39 | 100   | Municipal | 50.521,46    |

**CONSIDERANDO** por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21-Inciso II de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para:

IVAN DE OLIVEIRA RIBEIRO 00601273176, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 12.083.624/0001-07, estabelecida no endereço RUA AROEIRA, LOTE 05, S/N, LOTEAMENTO JACINTO, 72.975-000, COCALZINHO DE GOIÁS - ESTADO DE GOIÁS - GO.

| LOTE /ITEM     | DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO                              | MARCA | QTDE. | UNID. | VALOR ESTIMADO | VALOR VENCEDOR |
|----------------|----------------------------------------------------|-------|-------|-------|----------------|----------------|
| 1/1            | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS |       | 11,00 | SV    | 4.592,86       | 4.000,00       |
| TOTAL VENCEDOR |                                                    |       |       |       |                | 44.000,00      |

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV de COCALZINHO DE GOIÁS-GO, aos 10/02/2026.

---

ALESSANDRO OTONE BARCELOS  
PREFEITO MUNICIPAL